



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006 /2021 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E
O INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada SECRETARIA e o INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.989.706/0001-07, com sede na Rua Doutor Antônio Ramos Leite, 114, CEP 04689-140 Vila Isa – Santo Amaro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominado INSTITUTO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 043233052 do Processo nº 6016.2021/0028206-0, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços para a oferta de oportunidades de acesso às atividades esportivo-educacionais, com ênfase na prática da modalidade Ginástica Artística, visando a inclusão social através do esporte e seus valores.
- 1.2. Envolver os professores em um processo de desenvolvimento pedagógico, que venha torná-los mais confiantes em seu potencial acadêmico, o que consequentemente irá torná-los mais eficientes como mediadores da interação na sala de aula, conforme Plano de Trabalho I e II anexados ao presente.
- 1.3. As AÇÕES não envolverão transferência de recursos ou ônus financeiro para a SECRETARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSITUTO ESPORTIVO SOCIAL

- 2.1. Cumprir as metas das etapas dispostas nos Planos de Trabalhos I e II, anexos ao presente.
- 2.2. Desenvolver todas as atividades dos projetos nos CEUs Aricanduva e Paraisópolis.
- 2.3. Contratar profissionais para acompanhar a execução dos projetos.
- 2.4. Adquirir uniformes esportivos.
- 2.5. Atender 150 crianças no CEU ARICANDUVA e 200 crianças no CEU PARAIÓSÓPOLIS com idade de 06 a 16 anos, conforme Planos de Trabalhos I e II anexados ao presente.
- 2.6. Organizar as turmas de acordo com a faixa etária.
- 2.7. Promover um festival para comemorar a evolução e execução dos projetos, no final de cada semestre, em cada uma das unidades dos CEUs participantes, tendo todos os participantes e seus familiares como convidados, conforme Planos de Trabalhos I e II.
- 2.8. Prestar contas, por meio de envio de relatórios, nos termos dos Planos de Trabalhos I e II, da lista de presença dos participantes, bem como avaliação parcial e final da realização das etapas à Secretaria Municipal de Educação.
- 2.9. Acompanhar todas as etapas do desenvolvimento da proposta conforme previsto nos Planos de Trabalhos I e II.
- 2.10. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor.
- 2.11. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SME

- 3.1. Supervisionar, acompanhar, validar e avaliar a execução das atividades da parceria, mediante a apreciação dos relatórios a serem produzidos em consonância com os Planos de Trabalhos I e II, parte integrante do presente Acordo de Cooperação.
- 3.2. Ceder os espaços físicos para a realização das atividades nos CEUs Aricanduva e Paraisópolis.

- 3.4. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade a responsabilidade pela execução do PROJETO, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 3.5. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo **INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL** e pela **SME/COCEU/DIESP** da **SECRETARIA**.
- 4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL

Nome: Fabiano Redondo
Telefone: 99976-0403
e-mail:fabiano@marketingredondo.com.br

SME / CCOCEU / DIESP

Nome: Eder Alexandre Magalhães
Telefone: 3396-0323
e-mail: eder.magalhaes@sme.prefeitura.sp.gov.br

- 4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência por 12 meses, a partir da lavratura, de acordo com os termos da Lei 13.019/2014 e Decreto 57.575/2016,

podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

- 5.2. Os Projetos de prática da modalidade Ginástica Artística com o Instituto Esportivo Social, iniciarão suas atividades após a reabertura dos CEUs, temporariamente fechados em virtude da Pandemia do COVID 19 (Decreto nº 59.283/2020), conforme Plano de Trabalho anexado ao presente, devendo respeitar todos os protocolos de saúde e distanciamento social vigentes na ocasião.

CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 7.1. O presente Acordo não estabelece qualquer vínculo entre qualquer das Partes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados no desenvolvimento do objeto deste Acordo, sendo certo que cada Parte deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários.
- 7.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe nos **PROJETOS**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência do **INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 7.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.

- 7.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- 7.5. O presente Acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.
- 7.6. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

São Paulo, 12 de maio de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação


INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL
Maurício Fragata
Presidente

Testemunhas:


1- Nome: Fernanda Dias
R.G. 22.698.25-3


2- Nome: Nathasha Abrahão V. Santos
R.G. 29.886.296-7



INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL

ANEXO I – projeto BRASILEIRINHOS V – CÉU ARICANDUVA

Responsável pela entidade: Maurício Fragata – presidente

Interlocutor da entidade: Fabiano Redondo

Email: fabiano@marketingredondo.com.br / Cel. Whatsapp: 11 99976-0403

Resumo do Projeto

Este projeto visa oferecer aulas da modalidade de Ginástica Artística para jovens e crianças com idade entre 06 e 16 anos em turmas de aulas aplicadas por profissionais qualificados e técnicos na área da modalidade, e ainda dar oportunidades de participação em festivais, visando o conceito esporte de inclusão.

Objetivos

OBJETIVO GERAL

Este projeto visa oferecer aulas da modalidade de Ginástica Artística para jovens e crianças com idade entre 06 e 16 anos em turmas de aulas aplicadas por profissionais qualificados e técnicos na área da modalidade, e ainda dar oportunidades de participação em festivais, visando o conceito esporte de inclusão. O projeto não visa formar atletas e sim cidadãos, nossas atividades com o esporte a ser desenvolvido, terá o papel de trabalhar nossas crianças e adolescentes frequentadores destas turmas a parte de conceitos e responsabilidade social, cidadania, autoestima, disciplina e inclusão social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes;
2. Estimular as crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
3. Desenvolvimento das capacidades físicas e habilidades motoras;
4. Diminuição a exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva);
5. Desempenho escolar: ampliar a média geral dos alunos das escolas envolvidas em 5%, em relação ao ano anterior;
6. Diminuição da evasão escolar: aumentar a frequência escolar dos beneficiados para o mínimo 60% no ano letivo;
7. Estimular os participantes para mobilização em ações de cidadania por meio do esporte.

Público Alvo

Direto:

150 crianças de idade entre 06 e 16 anos. Indireto: 2 mil entre familiares e comunidade local.

Metas

QUALITATIVAS

Iniciar, trazer e resgatar o esporte na vida das crianças e adolescentes entre 06 e 16 anos, com a união do estudo, família e comunidade;

Indicador: Inscrição e participação dos alunos na modalidade do projeto.



INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL

Instrumento de verificação: Relatórios dos coordenadores e fichas de inscrição. Mostrar a ação eficaz do esporte como elemento de transformação social, estimulando a abordagem multidisciplinar e multiplicadora;

Indicador:

Redução dos índices de evasão escolar e Redução dos índices de repetência.

Instrumento de verificação: Relatórios escolares da frequência escolar, repetência e entrevistas com professores. Promover a prática esportiva através de técnicas de desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo;

Indicador: Inscrição e participação dos alunos na modalidade do projeto.

Instrumento de verificação: Relatórios dos coordenadores e fichas de inscrição.

QUANTITATIVAS

Atender 150 crianças com idade entre 06 e 16 anos;

Indicador: Participação de 150 crianças nas atividades do projeto.

Instrumento de verificação: Lista de presença e fichas de inscrição.

Contratar 04 (quatro) profissionais para ministrarem as aulas do projeto, sendo 02 professores de educação física e 02 estagiários para auxiliar em todas as atividades do projeto;

Indicador: Participação de 04 professores nas atividades do projeto.

Instrumento de verificação: Contrato de Trabalho e Lista de presença.

Participar de 02 (dois) festivais da modalidade;

Indicador: Execução do Festival.

Instrumento de verificação: Relatório do Coordenador e fotos.

Para esta parceria informamos que o Instituto Esportivo Social será responsável por todo o desenvolvimento das atividades, contratação dos profissionais, aquisição dos uniformes esportivos e execução geral do projeto.

O Céu Aricanduva será responsável pela cessão do espaço físico para a realização das atividades assim como toda a estrutura do local como banheiros, vestiários, bebedouros, iluminação adequada e toda a infraestrutura necessária para esta realização, de forma gratuita.

O projeto deve ser executado em 11 meses, mesmo nosso acordo sendo de 12 meses, e terá seu início previsto para 2021 após lavratura do acordo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As turmas serão divididas por faixa etária e as aulas serão ministradas no contra turno escolar, sendo assim teremos aulas no período da manhã e da tarde para que possamos atender um maior número de crianças. A divisão das turmas seguirá o seguinte cronograma:



INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL

Segunda e Quarta-feira

08:30 09:30 (iniciantes 06 a 08 anos): 15 alunos

09:30 10:30 (iniciantes 09 a 12 anos): 15 alunos

10:30 11:30 (iniciantes 13 a 16 anos): 15 alunos

TOTAL TURMA A (Segunda e Quarta MANHÃ): 45 ALUNOS

13:30 14:30 (iniciantes 06 a 08 anos): 15 alunos

14:30 15:30 (iniciantes 09 a 12 anos): 15 alunos

15:30 16:30 (iniciantes 13 a 16 anos): 15 alunos

TOTAL TURMA B (Segunda e Quarta TARDE): 45 ALUNOS

Terça e Quinta-feira

08:30 09:30 (iniciantes 06 a 08 anos): 15 alunos

09:30 10:30 (iniciantes 09 a 12 anos): 15 alunos

10:30 11:30 (iniciantes 13 a 16 anos): 15 alunos

TOTAL TURMA C (Terça e Quinta MANHÃ): 45 ALUNOS

14:30 16:00 (intermediários 11 a 16 anos): 15 alunos

TOTAL TURMA-D (Terça e Quinta TARDE): 15 ALUNOS

TOTAL DE ALUNOS DO PROJETO: 150 BENEFICIÁRIOS DIRETOS

As sextas-feiras serão reservadas para planejamento e avaliação pedagógica dos profissionais envolvidos, bem como atividades extras direcionadas aos alunos como palestras, atividades recreativas, festivais, comemoração de datas especiais e reuniões com pais e responsáveis.

No final de cada semestre do projeto, o Instituto Esportivo e Social promoverá um festival para comemorar a evolução e execução do projeto tendo todos os participantes do projeto e seus familiares como convidados.

Além disso, em datas comemorativas, como Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, serão realizadas atividades abertas às famílias e comunidade em geral visando a integração dos participantes em seu contexto social, além de prestar contas das atividades do projeto, principalmente aos pais.

Ação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
LOCAÇÃO DE MATERIAL	X											
PRODUÇÃO DA DIVULGAÇÃO	X											
DIVULGAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
COMPRA DOS UNIFORMES	X											
INSCRIÇÕES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
AULAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PRESTAÇÃO DE CONTAS												X



INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL

Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de São Paulo Cronograma Físico

Item	Ação	Descrição das Ações	Meses do Projeto											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
Objetivos Específicos														
1	Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes	Aulas lúdicas e expositivas com completa interação dos alunos em cada uma das etapas do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Estimular as crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral	Aulas com caráter ao aprendizado da convivência e ao respeito ao próximo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Desenvolvimento das capacidades físicas e habilidades motoras	Treinamento das valências voltadas a cada faixa etária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Diminuição a exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva);	Exposição de palestras sobre os conteúdos mencionados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Desempenho escolar: ampliar a média geral dos alunos das escolas envolvidas em 5%, em relação ao ano anterior;	Palestra sobre a importância do estudo Reunião com a Diretoria da Escola para controle do desempenho escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	Diminuição da evasão escolar: aumentar a frequência escolar dos beneficiados para o mínimo 60% no ano letivo	Palestra sobre a importância do estudo e do prejuízo da evasão Reunião com a Diretoria da Escola para controle do evasão escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	Estimular os participantes para mobilização em ações de cidadania por meio do esporte	Durante as aulas orientar quanto a necessidade de limpeza do local Durante as aulas orientar os alunos para o respeito ao próximo e ao mais velho Durante as aulas orientar os alunos em relação a tolerância Durante as aulas orientar os alunos em relação a violência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

(Assinatura)

(Assinatura)



INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL

Agradecemos e aguardamos parecer positivo e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,



Maurício Fragata
Presidente Instituto Esportivo Social



INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL

ANEXO II – projeto BRASILEIRINHOS – CÉU PARAISÓPOLIS

Responsável pela entidade: Maurício Fragata – presidente

Interlocutor da entidade: Fabiano Redondo

Email: fabiano@marketingredondo.com.br / Cel. Whatsapp: 11 99976-0403

Resumo do Projeto

Este projeto visa oferecer aulas da modalidade de Ginástica Artística para jovens e crianças com idade entre 06 e 16 anos em turmas de aulas aplicadas por profissionais qualificados e técnicos na área da modalidade, e ainda dar oportunidades de participação em festivais, visando o conceito esporte de inclusão.

Objetivos

OBJETIVO GERAL

Este projeto visa oferecer aulas da modalidade de Ginástica Artística para jovens e crianças com idade entre 06 e 16 anos em turmas de aulas aplicadas por profissionais qualificados e técnicos na área da modalidade, e ainda dar oportunidades de participação em festivais, visando o conceito esporte de inclusão. O projeto não visa formar atletas e sim cidadãos, nossas atividades com o esporte a ser desenvolvido, terá o papel de trabalhar nossas crianças e adolescentes frequentadores destas turmas a parte de conceitos e responsabilidade social, cidadania, autoestima, disciplina e inclusão social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes;
2. Estimular as crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
3. Desenvolvimento das capacidades físicas e habilidades motoras;
4. Diminuição a exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva);
5. Desempenho escolar: ampliar a média geral dos alunos das escolas envolvidas em 5%, em relação ao ano anterior;
6. Diminuição da evasão escolar: aumentar a frequência escolar dos beneficiados para o mínimo 60% no ano letivo;
7. Estimular os participantes para mobilização em ações de cidadania por meio do esporte.

Público Alvo

Direto:

200 crianças de idade entre 06 e 16 anos. Indireto: 2 mil entre familiares e comunidade local.

Metas

QUALITATIVAS

Iniciar, trazer e resgatar o esporte na vida das crianças e adolescentes entre 06 e 16 anos, com a união do estudo, família e comunidade;



INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL

Indicador: Inscrição e participação dos alunos na modalidade do projeto.
Instrumento de verificação: Relatórios dos coordenadores e fichas de inscrição. Mostrar a ação eficaz do esporte como elemento de transformação social, estimulando a abordagem multidisciplinar e multiplicadora;

Indicador:
Redução dos índices de evasão escolar e Redução dos índices de repetência.

Instrumento de verificação: Relatórios escolares da frequência escolar, repetência e entrevistas com professores. Promover a prática esportiva através de técnicas de desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo;

Indicador: Inscrição e participação dos alunos na modalidade do projeto.

Instrumento de verificação: Relatórios dos coordenadores e fichas de inscrição.

QUANTITATIVAS

Atender 200 crianças com idade entre 06 e 16 anos;

Indicador: Participação de 200 crianças nas atividades do projeto.

Instrumento de verificação: Lista de presença e fichas de inscrição.

Contratar 04 (quatro) profissionais para ministrarem as aulas do projeto, sendo 02 professores de educação física e 02 estagiários para auxiliar em todas as atividades do projeto;

Indicador: Participação de 04 professores nas atividades do projeto.

Instrumento de verificação: Contrato de Trabalho e Lista de presença.

Participar de 02 (dois) festivais da modalidade;

Indicador: Execução do Festival.

Instrumento de verificação: Relatório do Coordenador e fotos.

Para esta parceria informamos que o Instituto Esportivo Social será responsável por todo o desenvolvimento das atividades, contratação dos profissionais, aquisição dos uniformes esportivos e execução geral do projeto.

O Céu Paraisópolis será responsável pela cessão do espaço físico para a realização das atividades assim como toda a estrutura do local como banheiros, vestiários, bebedouros, iluminação adequada e toda a infraestrutura necessária para esta realização, de forma gratuita.

O projeto deve ser executado em 11 meses, mesmo nosso acordo sendo de 12 meses, e terá seu início previsto para 2021 após lavratura do acordo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL

As turmas serão divididas por faixa etária e as aulas serão ministradas no contra turno escolar, sendo assim teremos aulas no período da manhã e da tarde para que possamos atender um maior número de crianças. A divisão das turmas seguirá o seguinte cronograma:

Segunda e Quarta-feira

08:30 09:30 (iniciantes 06 a 08 anos): 20 alunos

09:30 10:30 (iniciantes 09 a 12 anos): 20 alunos

10:30 11:30 (iniciantes 13 a 16 anos): 15 alunos

TOTAL TURMA A (Segunda e Quarta MANHÃ): 55 ALUNOS

13:30 14:30 (iniciantes 06 a 08 anos): 20 alunos

14:30 15:30 (iniciantes 09 a 12 anos): 20 alunos

15:30 16:30 (iniciantes 13 a 16 anos): 15 alunos

TOTAL TURMA B (Segunda e Quarta TARDE): 55 ALUNOS

Terça e Quinta-feira

08:30 09:30 (iniciantes 06 a 08 anos): 20 alunos

09:30 10:30 (iniciantes 09 a 12 anos): 20 alunos

10:30 11:30 (iniciantes 13 a 16 anos): 15 alunos

TOTAL TURMA C (Terça e Quinta MANHÃ): 55 ALUNOS

13:30 14:30 (intermediários 06 a 10 anos): 20 alunos

14:30 16:00 (intermediários 11 a 16 anos): 15 alunos

TOTAL TURMA D (Terça e Quinta TARDE): 35 ALUNOS

TOTAL DE ALUNOS DO PROJETO: 200 BENEFICIÁRIOS DIRETOS

As sextas-feiras serão reservadas para planejamento e avaliação pedagógica dos profissionais envolvidos, bem como atividades extras direcionadas aos alunos como palestras, atividades recreativas, festivais, comemoração de datas especiais e reuniões com pais e responsáveis.

No final de cada semestre do projeto, o Instituto Esportivo e Social promoverá um festival para comemorar a evolução e execução do projeto tendo todos os participantes do projeto e seus familiares como convidados.

Além disso, em datas comemorativas, como Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, serão realizadas atividades abertas às famílias e comunidade em geral visando a integração dos participantes em seu contexto social, além de prestar contas das atividades do projeto, principalmente aos pais.

Ação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
LOCAÇÃO DE MATERIAL	X											
PRODUÇÃO DA DIVULGAÇÃO	X											
DIVULGAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
COMPRA DOS UNIFORMES	X											
INSCRIÇÕES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
AULAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PRESTAÇÃO DE CONTAS												X



INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL

Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de São Paulo Cronograma Físico		Meses do Projeto										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Item	Ação	Descrição das Ações										
Objetivos Específicos												
1	Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes	Atividades Aulas lúdicas e expositivas com completa interação dos alunos em cada uma das etapas do projeto										
2	Estimular as crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral	Aulas com caráter de aprendizado da convivência e ao respeito ao próximo										
3	Desenvolvimento das capacidades físicas e habilidades motoras	Tratamento das valências voltadas a cada faixa etária										
4	Diminuição a exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva);	Exposição de palestras sobre os conteúdos mencionados										
5	Desempenho escolar: ampliar a média geral dos alunos das escolas envolvidas em 5%, em relação ao ano anterior;	Palestra sobre a importância do estudo Reunião com a Diretoria da Escola para controle do desempenho escolar										
6	Diminuição da evasão escolar: aumentar a frequência escolar dos beneficiados para o mínimo 60% no ano letivo	Palestra sobre a importância do estudo e do prejuízo da evasão Reunião com a Diretoria da Escola para controle do evasão escolar										
7	Estimular os participantes para mobilização em ações de cidadania por meio do esporte	Durante as aulas orientar quanto a necessidade de limpeza do local Durante as aulas orientar os alunos para o respeito ao próximo e ao mais velho Durante as aulas orientar os alunos em relação a tolerância Durante as aulas orientar os alunos em relação a violência										

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL

Agradecemos e aguardamos parecer positivo e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,



Maurício Fragata
Presidente Instituto Esportivo Social